



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.885, de 08 de novembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua GERMANO SANTOS, a Rua “E”, do Loteamento Bosque das Bromélias, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de novembro de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
09 / 11 / 19 99

Encarregado

